

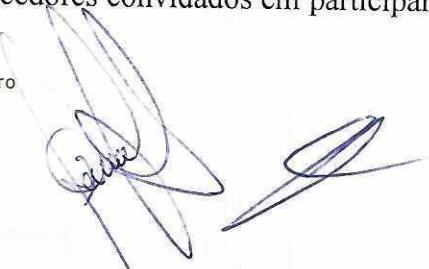
## ATA 01/2023

### **LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR DE PASSAGEIRO/ACESSIBILIDADE E MANUTENÇÃO MENSAL, INSTALADO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023**

#### **CARTA CONVITE Nº 02/2023**

As quatorze horas do dia treze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de Licitações do Poder Legislativo de Vacaria/RS, reuniu-se a comissão de licitação, nomeada por portaria, integrada pelos servidores Ana M. M. Rodrigues Renosto, Elaine Dinize Forest Duarte e Leandra Dias, para proceder o recebimento dos envelopes 1-Documentação de Habilitação e envelopes 2-Proposta Comercial, da licitação modalidade Carta Convite nº 02/2023, bem como para a abertura do envelope 1-Documentação de Habilitação, que se regerá pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93. Foram expedidos convites para as seguintes empresas: Caxias Manutenção, Concept Elevadores, OTV Elevadores, Move Elevadores, Meta Elevadores, Acesstech Elevadores, Inovare Elevadores e Montec Elevadores. Foi recebido, de forma tempestiva, os envelopes 1-Documentação de Habilitação e 2-Proposta Comercial, da seguinte empresa interessada: Caxias Manutenção de Máquinas e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 36.069.886/0001-77. Esteve presente o Sr. Júlio César Maciel, inscrito no CPF sob nº 016.180.470-51, representante da empresa presente. A Comissão de Licitação verificou que não foi atingido o número mínimo de três licitantes participantes, exigido para a licitação sob modalidade de carta convite pelo § 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/1993. Tendo em vista que foram expedidos convites para 08 (oito) empresas, que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado. Sendo que 01 (uma) empresa confirmou por e-mail recebimento do convite, e, foi feito contato por telefone com as outras empresas, e destas apenas a empresa OTV Elevadores demonstrou interesse de participar, mas informou que avaliariam a participação no processo licitatório, não garantindo 100% (cem por cento) sua presença. Em decorrência das situações apresentadas, e, conforme orientação obtida pelo IGAM, mesmo sendo 01 (uma) licitante participante, a Comissão de Licitação PODERÁ DAR CONTINUIDADE A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, de acordo com o § 7º do art. 22 da Lei nº 8.666/1993. Pois, apenas admite-se o prosseguimento de licitação sob a modalidade de convite com menos de três propostas válidas, quando o número mínimo de propostas não for obtido em razão de limitações de mercado ou manifesto desinteresse dos fornecedores convidados em participar do processo, o que ocorreu no



D d J

presente certame, isso porque foram expedidos convites para os 08 (oito) empresas que atendem as características do objeto licitado. E, mesmo assim, apenas 01 (uma) manifestou interesse de participar do procedimento licitatório. Além do mais, convém destacar que as empresas do ramo pertinente ao objeto foram devidamente convidadas por e-mail, e, o Edital foi publicado no site, no mural desta Casa Legislativa e no Licitacon, cumprindo-se com o dever legal da ampla divulgação do mesmo, para a modalidade carta convite. Assim, a Comissão de Licitação, de acordo com a orientação do IGAM, e ordem emanada pela Presidente da Casa e do Diretor Geral, deverá prosseguir com o certame, devido à necessidade em adquirir o objeto licitado, pois, há a prioridade da restauração do elevador, para uso das pessoas que trabalham na Casa, como também, a grande quantidade de cidadãos que frequentam a Câmara de Vereadores diariamente. Outra situação que não deve se deixar de destacar, que no ano de 2022 foi publicado processo licitatório para a compra de 01 (um) elevador, mas sem êxito, as empresas convidadas não demonstraram interesse, e agora, a situação se repete, com a diferença de que 01 (uma) empresa se disponibilizou a participar, por tais razões, acredita-se que o andamento do certame deva ter continuidade, porque se for realizado nova publicação de Edital, a procura será restrita igualmente. Em virtude disto, a Comissão de Licitação, RESOLVE DAR PROSEGUIMENTO A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, mesmo havendo 01 (uma) proponente participante. Após, passou-se a abertura do envelope 1-Documentação de Habilitação da proponente Caxias Manutenção de Máquinas e Equipamentos Ltda., que apresentou a documentação de habilitação. A comissão conferiu a autenticidade da documentação de habilitação apresentada pela licitante participante do processo, restando a mesma habilitada para prosseguir no processo licitatório. Como o certame possui apenas 01 (um) participante, abriu-se mão do prazo de recurso na fase de habilitação, e, a Comissão de Licitação decide pelo prosseguimento da abertura da proposta comercial. Assim, passou-se para a abertura do envelope 02-Proposta Comercial da proponente Caxias Manutenção de Máquinas e Equipamentos Ltda., que apresentou a seguinte proposta para o objeto desta licitação:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	<p><b>PLATAFORMA ELEVATÓRIA ADEQUAÇÃO/RESTAURAÇÃO</b></p> <p>Contratação de empresa especializada para restauração e adequação de 01 (um) elevador de passageiro/acessibilidade, instalado no prédio sede do Legislativo de Vacaria. Os itens a serem instalados no equipamento existente, para sua devida restauração e adequação, bem como, para seu funcionamento estar em pleno acordo, para segurança de seus usuários:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Instalação de quadro de comando novo – antichamas (de acordo com NR 10);</li> <li>– Instalação de 2 portas automáticas slim;</li> <li>– Instalação de 1 porta de cabina automática slim;</li> <li>– Instalação de 1 trava de iluminação na cabina;</li> <li>– Instalação de boteiras de pavimentos (compatível com o sistema);</li> <li>– Mangueiras e chicotes necessários para instalação dos equipamentos;</li> <li>– Troca de cabo aço (30 m de cabo 5/8);</li> <li>– Guarda corpo de cabina;</li> <li>– Mão de obra.</li> </ul>	<b>R\$ 74.000,00</b>



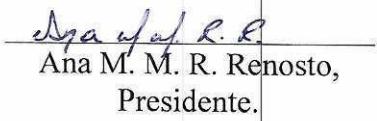



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
2	<b>PLATAFORMA ELEVATÓRIA MANUTENÇÃO</b>  Serviço de manutenção de uma Plataforma Elevatória (Plataforma de Acessibilidade), existente no prédio sede da Câmara Municipal de Vacaria, com cabine de aço, medidas 1,00 metro X 1,30 metro, com 02 (duas) portas de acesso, 02 (duas) paradas, capacidade máxima de 250 KG.	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

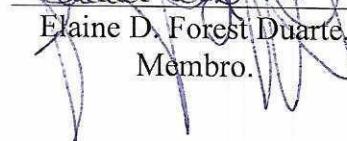
Deste modo, considerasse vencedora preliminar a empresa Caxias Manutenção de Máquinas e Equipamentos Ltda., apresentando a proposta com o valor total global, na importância de R\$ 78.200,00 (Setenta e Oito Mil com Duzentos Reais). Por fim, é concedido o prazo legal de recurso, sendo que após transcorrido este prazo, a Comissão de Licitação encaminhará o resultado ao Presidente desta Casa Legislativa para homologação e posterior adjudicação do objeto da licitação da empresa declarada vencedora do certame. Não tendo mais nada a mencionar, declara-se encerrada a presente sessão.



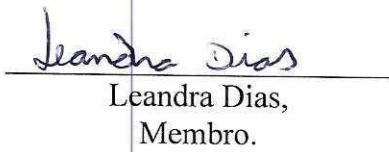
Júlio César Maciel,  
Diretor Geral.



Ana M. M. R. Renosto,  
Presidente.



Elaine D. Forest Duarte,  
Membro.



Leandra Dias,  
Membro.



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003  
camara@camaravacaria.rs.gov.br  
www.camaravacaria.rs.gov.br